



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 543 - Bairro SÃO PEDRO - CEP 69306685 - Boa Vista - RR - <http://www.tre-rr.jus.br>

PROCESSO : 0001125-45.2022.6.23.8000
INTERESSADO : Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
ASSUNTO : Relatório de Auditoria - TIC

Despacho nº 15305 / 2022 - TRE-RR/PRES/AssJurPRES

1. Cuida-se do Despacho 15277 ([0712427](#)), por intermédio do qual a Coordenadoria de Auditoria Interna encaminha o Relatório que versa sobre o registro e o acompanhamento dos atos pertinentes à auditoria no **Processo de Gestão de Segurança da Informação** - Auditoria Integrada TSE - 2022.
2. Verifica-se que à medida que foram detectados "achados de auditoria", oportunizou-se a manifestação dos setores pertinentes.
3. Ao final, apresentou-se no Relatório as seguintes conclusões:

Pelo exposto, em face dos resultados, observou-se que os controles internos instituídos no processo de gestão de identidade e de controle de acessos aos ativos do TRE/RR, como registro formal, via central de serviços, para concessão de contas e de privilégios a novos usuários, consultas junto a unidade de pessoal, a cada trimestre para efetivação da manutenção das contas, bem como adoção da política de expiração de senhas a cada 180 dias no Active Directory (AD); utilização de consultas semanais às portarias no DJE e de consultas trimestrais à unidade de pessoal para efetivar a exclusão do usuário que deixou o órgão, e a utilização da ferramenta MFA no acesso à VPN e ao correio eletrônico (contas de e-mail), garantem, de forma eficiente, a mitigação dos riscos deste processo.

Quanto aos controles adotados pelo TRE/RR no processo de gerenciamento de provedores de serviços e seus respectivos contratos, no tocante à segurança da informação, observou-se que estes são ainda incipientes, fazendo-se necessário a adoção uma política de conscientização de segurança da informação, de forma abrangente, envolvendo as unidades ligadas direta e indiretamente ao gerenciamento dos provedores de serviços externos, uma vez que os trabalhos revelaram deficiências desde a fase inicial da contratação (Achado 1); utilização tímida de critérios de SI, como previsão de glosa ou sanções quanto à violação de SI, exigência de termos de confidencialidade (Achado 2 e 6); não adoção de inventário dos provedores de serviço, em que pese o TRE/RR possuir um número bastante reduzido (Achado 3); inexistência de ferramenta formal para monitoramento de SI na execução contratual (Achados 5 e 6) e deixar de registrar, formalmente, a entrada e saída de prestadores de serviços no prédio do TRE/RR (Achado 7).

Assim, para o fortalecimento dos mecanismos de controles que mitigarão os riscos inerentes ao processo de gerenciamento de provedores de serviços, haverá a necessidade da participação de unidades que estão fora da estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação - STIC, conforme pontuado no Despacho nº 14450 / 2022 - TRE-RR/PRES/DG/STIC/CIC e Despacho nº 14773 / 2022 - TRE-RR/PRES/DG/STIC/CIC, documentos SEI nº [0709814](#) e [0710919](#).

4. Desta feita, remetam-se os autos à **DIRETORIA-GERAL** para que apresente um Plano de Ação **até o dia 23 de setembro de 2022**, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Gestor de Segurança da Informação, o Presidente da Comissão de Segurança da Informação, a Secretaria de Administração, com vistas a sanar as questões apresentadas no Relatório em voga.
5. Paralelo a isso, autorizo o envio do Relatório à Secretaria de Auditoria do TSE ([0712227](#)).
6. À **COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA** para proceder o envio destacado no item anterior do presente Despacho.

Boa Vista, 16 de agosto 2022.

Desembargador **Leonardo Pache de Faria Cupello**
Presidente - TRE/RR
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, Presidente, em 16/08/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0712486** e o código CRC **147A9E12**.

0001125-45.2022.6.23.8000

0712486v7

Criado por [fabioteite](#), versão 7 por [fabioteite](#) em 16/08/2022 14:32:40.